



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 9

-----ATA N.º 24/2016-----

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS -----

Vice-Presidente:-- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES-----

Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO -----

----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO -----

----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO -----

-----**-----

----- Esteve ausente desta reunião a Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, e o Senhor Vereador, Nuno Ricardo Silva Barraca, por motivos devidamente justificados.-----

-----**-----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

-----**-----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

-----**-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:-----

1º. Apreciar e deliberar sobre as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) para o ano de 2017 e seguintes – alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 44.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03/09.-----

2º. Apreciar e deliberar sobre o Orçamento para o ano de 2017 – alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 44.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03/09.-----

3º. Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal - artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

4º. Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----



- 5°. Apreciar a Carta de Missão – Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município para os anos 2016/2017 e Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos serviços das diferentes unidades orgânicas da Autarquia, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09.-----
- 6°. Apreciar e deliberar sobre o Plano Estratégico Educativo Municipal, -----
- 7°. Deliberar sobre a receção definitiva do «Loteamento com obras de urbanização de 20 lotes, sito em Casal Novo, Freguesia da Batalha» - Processo n.º 02/2004/59. -----
- 8°. Apreciar pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas, relativo a edificação de habitação unifamiliar sita na Rua Maria Júlia Salles Zúquete, Lote 1, Moinho de Vento, Batalha – Processo n.º 01/2000/308. -----
- 9°. Deliberar sobre pedido de autorização de utilização de Centro de Formação Desportiva e Tecnológica, sito na Estrada D. Maria II, Santo Antão, Batalha – Processo n.º 01/2005/66. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0501/D.A.G. -----

Apreciar e deliberar sobre as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) para o ano de 2017 e seguintes – alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 44.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03/09. -----

MGD n.º 170 de 28/10/2016 -----

----- Presente proposta n.º 127/2016/GAP emitida em 27/10/2016, pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando as competências da Câmara Municipal no âmbito da elaboração dos documentos previsionais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Atendendo que o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, documentos estes elaborados em cumprimento das regras estabelecidas no artigo 40.º e seguintes do citado diploma legal; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----

1. Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017, incluindo os documentos anexos, designadamente o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes. -----
2. Que os documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com as demais disposições legais aplicáveis, designadamente a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 44.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 9

3. Que seja ainda dado cumprimento ao preceituado no Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio.» -----

-----**Após análise e explicação detalhada dos documentos supracitados e alguns esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:** -----

a) Aprovar as “Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes) para o Ano de 2017”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

b) Submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, artigo 44.º e n.º 1 do artigo 45.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0502/D.A.G.-----

Apreciar e deliberar sobre o Orçamento para o ano de 2017 – alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 44.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03/09. -----
MGD n.º 170 de 28/10/2016 -----

----- Para apreciação do Executivo, foi presente o Orçamento para o ano de 2017, tendo por base a proposta n.º 127/2016/GAP, emitida em 27 de outubro de 2016, pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.-----

-----**Após análise e explicação detalhada dos documentos supracitados e alguns esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:** -----

a) Aprovar o “Orçamento Municipal para o ano de 2017”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

b) Submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, artigo 44.º e n.º 1 do artigo 45.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0503/D.A.G.-----

Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal - artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06. -
MGD n.º 171 de 28/10/2016-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 9

----- Presente proposta n.º 128/2016/GAP, emitida em 27 de outubro de 2016, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que no âmbito das suas competências, compete à Câmara Municipal proceder à elaboração e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- Atendendo à necessidade de o Executivo ter de aprovar os documentos anexos às GOP's e Orçamento, designadamente, a Norma de Controlo Interno, o Plano Anticorrupção e de Infrações Conexas, o Mapa de Pessoal e os Objetivos Estratégicos e Operacionais de cada Unidade Orgânica; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----
Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal, e submete-lo a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o documento apresentado, tendo por base os fundamentos legais e factuais nele expressos, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos legalmente previstos, designadamente o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0504/D.A.G.-----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

MGD n.º 171 de 28/10/2016-----

----- Presente proposta n.º 128/2016/GAP, emitida em 27 de outubro de 2016, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que no âmbito das suas competências, compete à Câmara Municipal proceder à elaboração e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- Atendendo à necessidade de o Executivo ter de aprovar os documentos anexos às GOP's e Orçamento, designadamente, a Norma de Controlo Interno, o Plano



Anticorrupção e de Infrações Conexas, o Mapa de Pessoal e os Objetivos Estratégicos e Operacionais de cada Unidade Orgânica; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----
Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, e submete-lo a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, designadamente o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0505/G.A.P.-----

Apreciar a Carta de Missão – Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município para os anos 2017/2018 e Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos serviços das diferentes unidades orgânicas da Autarquia, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09.-----
MGD n.º 171 de 28/10/2016-----

----- Presente proposta n.º 128/2016/GAP, emitida em 27 de outubro de 2016, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que no âmbito das suas competências, compete à Câmara Municipal proceder à elaboração e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- Atendendo à necessidade de o Executivo ter de aprovar os documentos anexos às GOP's e Orçamento, designadamente, a Norma de Controlo Interno, o Plano Anticorrupção e de Infrações Conexas, o Mapa de Pessoal e os Objetivos Estratégicos e Operacionais de cada Unidade Orgânica; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----
Aprovar a definição dos objetivos estratégicos para os anos de 2017-2018, tomando ainda conhecimento dos objetivos de serviço para o ano 2017, dos serviços das diferentes unidades orgânicas da Autarquia: Divisão de Administração Geral (D.A.G.), Divisão de Manutenção e Exploração (D.M.E.), Divisão do Ordenamento do Território e Obras Municipais (D.O.T.O.M.) e Divisão de Educação, Cultura e Desporto (D.E.C.D.), e aprovados com base na carta de missão elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, diploma que procede à adaptação aos serviços da administração



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 9

autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e remeter os documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, após prévios esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a definição dos objetivos estratégicos para os anos de 2017-2018, submetendo o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

-----**A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento dos objetivos de serviço para o ano 2017, dos serviços das diferentes unidades orgânicas da Autarquia: Divisão de Administração Geral (D.A.G.), Divisão de Manutenção e Exploração (D.M.E.), Divisão do Ordenamento do Território e Obras Municipais (D.O.T.O.M.) e Divisão de Educação, Cultura e Desporto (D.E.C.D.), definidos e aprovados com base na carta de missão elaborada pelo Senhor Presidente, remetendo os documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0506/D.A.G.-----

Apreciar e deliberar sobre a Norma de Controlo Interno, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

MGD n.º 171 de 28/10/2016-----

----- Presente proposta n.º 128/2016/GAP, emitida em 27 de outubro de 2016, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que no âmbito das suas competências, compete à Câmara Municipal proceder à elaboração e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- Atendendo à necessidade de o Executivo ter de aprovar os documentos anexos às GOP's e Orçamento, designadamente, a Norma de Controlo Interno, o Plano Anticorrupção e de Infrações Conexas, o Mapa de Pessoal e os Objetivos Estratégicos e Operacionais de cada Unidade Orgânica; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----
Aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a inserção no Orçamento para 2017 da Norma de Controlo Interno (NCI) vigente, aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal da Batalha e que não sofreu quaisquer alterações na sua redação, documento que foi elaborado em conformidade com as disposições constantes do Dec. Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua redação atual, assim como as normas a vigorar decorrentes da aplicação da Lei de Execução Orçamental



(LEO), do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais consignado na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e todos os limites legais impostos para controlar o endividamento.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a inserção no Orçamento para 2017 da Norma de Controlo Interno (NCI) vigente, aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal da Batalha e que não sofreu quaisquer alterações na sua redação, documento que foi elaborado em conformidade com as disposições constantes do Dec. Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua redação atual, assim como as normas a vigorar decorrentes da aplicação da Lei de Execução Orçamental (LEO), do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais consignado na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e todos os limites legais impostos para controlar o endividamento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0507/G.A.P.-----

Apreciar e deliberar sobre o Plano Estratégico Educativo Municipal-----

MGD n.º 128 de 05/08/2016-----

----- Na sequência da deliberação n.º 2016/0368/GAP, tomada na reunião de 1 de agosto de 2016, o Executivo deliberou aprovar, sob a forma de proposta, o Plano Estratégico Educativo Municipal 2016-2020, e remeter o documento a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Educação e do próprio órgão, de acordo com as suas competências conferidas por lei.-----

----- Neste âmbito, foi presente, para apreciação do Executivo, a redação final do documento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Estratégico Educativo Municipal 2016-2020.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0508/DOTOM (STOT)-----

Deliberar sobre a receção definitiva do «Loteamento com obras de urbanização de 20 lotes, sito em Casal Novo, Freguesia da Batalha» - Promotor: Matos & Neves, Lda. Processo n.º 02/2004/59.-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é promotor a sociedade Matos & Neves, Lda., NIPC 500 870 578, com sede em Perulhal, Reguengo do Fetal, referente a um loteamento, sito em Casal Novo, freguesia e concelho de Batalha. Sobre este processo foi realizada uma vistoria dos trabalhos das infraestruturas do loteamento em apreço, para efeitos de receção definitiva, tendo-se verificado diversas anomalias, melhor identificadas no auto de vistoria realizado em 18/10/2016, as quais deverão ser corrigidas.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o promotor do loteamento para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 9

respetiva notificação, proceder às correções das anomalias identificadas no auto de vistoria realizado em 18/10/2016.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0509/DOTOM (STOT)-----

Apreciar o pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas, relativo a edificação de habitação unifamiliar sita na Rua Maria Júlia Salles Zúquete, Lote 1, Moinho de Vento, Batalha – Requerente: Sérgio Nuno Pedrosa Marcelino-----

Processo n.º 01/2000/308-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Sérgio Nuno Pedrosa Marcelino, residente na Rua dos Alhos – Água Formosa, 50, Ilha, Pombal, referente a um pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas, relativo a edificação de habitação unifamiliar sita na Rua Maria Júlia Salles Zúquete, Lote 1, Moinho de Vento, Batalha.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando que as obras se encontram num estado avançado de execução, e atendendo que é do interesse público que o Requerente possa concluir as obras, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial para a conclusão das obras inacabadas, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0510/DOTOM (STOT)-----

Deliberar sobre pedido de autorização de utilização de Centro de Formação Desportiva e Tecnológica, sito na Estrada D. Maria II, Santo Antão, Batalha – Requerente: O Relvinha – Sociedade de Desporto e Lazer, Lda.-----

Processo n.º 01/2005/66-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente O Relvinha – Sociedade de Desporto e Lazer, Lda., com sede na Estrada D. Maria I, 445, Santo Antão, Batalha, sobre um pedido de autorização de utilização de Centro de Formação Desportiva e Tecnológica, sito na Estrada D. Maria II, Santo Antão, Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 13/05/2016 pelos Serviços Técnicos da DOTOM (STUE) a informar que o Requerente procedeu à entrega de elementos para cumprimento do solicitado no ofício com a ref.ª DOT-80 de 18/01/2016. Neste âmbito, submete-se à consideração superior a realização de nova vistoria para verificação das condições enunciadas na predita informação técnica.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, informar o Requerente que irá ser efetuada nova vistoria para verificação das condições enunciadas na informação técnica supracitada, para posterior decisão quanto à**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 9

eventual autorização de utilização de Centro de Formação Desportiva e Tecnológica, sito na Estrada D. Maria II, Santo Antão, Batalha. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0511/G.A.P. -- -----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.-----

----- ** -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo. -----

----- Batalha, 31-10-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~